

RESOLUÇÃO Nº 011/2023, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

OBJETO: Dispõe sobre a criação do projeto "VEREADOR POR UM DIA" aos alunos do ensino médio do Município de Morada Nova/CE, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova - CE, Sra. Francisca Aurília Martins, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

RESOLVE,

Art. 1º. A Câmara Municipal de Morada Nova/CE realizará o evento "Vereador por um Dia", destinado aos alunos do ensino médio a fim de proporcionar-lhes, o conhecimento das atividades político parlamentares.

§ 1º. Para participar do evento serão indicados 15 (quinze) alunos que estiverem cursando o ensino médio em escolas públicas ou privadas deste município. *(Alterado pela Emenda nº 004/2023, de 15 de Junho de 2023 - Proposta pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Fiscalização e Urbanismo, Infra-estrutura, Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Ética, Disciplina, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Urbanismo e Meio Ambiente)*

§ 2º. Mediante convite da Câmara Municipal de Morada Nova, pelo Presidente em exercício, caberá aos Grêmios Estudantis e/ou a Escola interessada a indicação e controle da participação dos respectivos alunos. *Alterado pela Emenda nº 004/2023, de 15 de Junho de 2023 - Proposta pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Fiscalização e Urbanismo, Infra-estrutura, Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Ética, Disciplina, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Urbanismo e Meio Ambiente)*

Redação Original do Projeto de Resolução nº 011/2023, de 31 de maio de 2023:

~~§ 1º. Poderão participar do evento aqueles alunos que estiverem cursando o ensino médio em escolas públicas ou privadas deste município.~~

~~§ 2º. Caberá aos Grêmios Estudantis e/ou a Escola interessada a indicação e controle da participação dos respectivos alunos.~~

§ 3º. Cada um dos respectivos alunos indicados será acompanhado e orientado dos trabalhos, sob a coordenação de um vereador em exercício da Câmara Municipal de Morada Nova/CE. *não tem redação original - trata-se de dispositivo novo Acrescido pela Emenda nº 004/2023, de 15 de Junho de 2023 - Proposta pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Fiscalização e Urbanismo, Infra-estrutura, Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Ética, Disciplina, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Urbanismo e Meio Ambiente)*

Art. 2º. O evento "Vereador por um Dia" se constituirá de uma sessão plenária simulada realizada pelos alunos, destinada à apresentação, discussão e votação de proposições.



Art. 3º. O resultado dos trabalhos da sessão plenária dos alunos do ensino médio será enviado à Mesa Diretora da Câmara Municipal a título de sugestão.

Art. 4º. A Mesa Diretora da Câmara fará a coordenação do evento.

§ 1º. O evento acontecerá no mês de agosto, como parte das comemorações ao aniversário do Município de Morada Nova/CE.

§ 2º. Caberá ao Presidente da Câmara de Morada Nova/CE em exercício a designação do dia do evento.

§ 3º. Demais deliberações para execução da presente Resolução será regulamentada por Portaria do Presidente da Câmara em exercício. *não tem redação original - trata-se de dispositivo novo Acrescido pela Emenda nº 004/2023, de 15 de Junho de 2023 - Proposta pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Fiscalização e Urbanismo, Infra-estrutura, Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Ética, Disciplina, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Urbanismo e Meio Ambiente)*

Art. 5º. As despesas decorrentes da estrutura técnica e material correrão à conta da Câmara Municipal, por dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 15 de Junho de 2023.



FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente CMMN - Biênio: 2023-2024

